



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 30/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO  
DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA  
DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO LTDA.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME-MDS, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, Senhor LUIZ CLAUDIO MONTEIRO MORGADO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 723, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.085.461/0001-28, estabelecida na Rua República Argentina 470, salas 01/02, Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP: 89.050-100, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. MARCELO JOSÉ FERRARI, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00128/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº 71000.087413/2013-61, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 30/2014 por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 30/2014 até 13/05/2016, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

*L* *MJF* *WML*



### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Pela execução do objeto do Contrato Administrativo nº 30/2014, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor anual estimado de **R\$ 2.620.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil reais)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado.

4.1.1. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Gestão/Unidade: 550016  
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001  
Programa de Trabalho: 093348  
Fonte: 0151  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
PI: 020004160HB  
SB: 27

Gestão/Unidade: 550007  
Funcional Programática: 08.126.2019.6414.0001  
Programa de Trabalho: 093354  
Fonte: 0151  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
PI: B64141160HB  
SB: 27

Gestão/Unidade: 550008  
Funcional Programática: 08.306.2069.8624.0001  
Programa de Trabalho: 093353  
Fonte: 0151  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
PI: 086241160HB  
SB: 27

Gestão/Unidade: 550011  
Funcional Programática: 08.244.2037.8893.0001  
Programa de Trabalho: 093357  
Fonte: 0151  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
PI: B88931160HB  
SB: 27

*Mf*  
*Wey*

*J*



5.2. Para tanto, será emitido reforço às notas de empenho de n°s 2015NE800109, 2015NE800113, 2015NE800114 e 2015NE800115.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

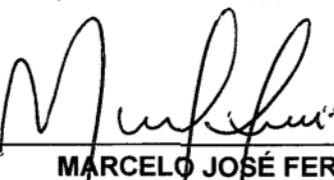
#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

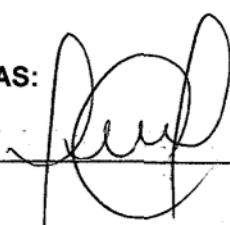
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias pelas partes contratantes.

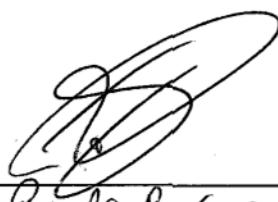
Brasília, 13 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CLAUDIO MONTEIRO MORGADO**  
Ministério do Desenvolvimento Social  
e Combate à Fome  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO JOSÉ FERRARI**  
Datainfo Soluções em Tecnologia da  
Informação Ltda.  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**FABIANA SOARES BRITO SANTOS**  
Chefe da Divisão - DIERC  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo R. Correia Jr.**  
**CPF:** [REDACTED]

